



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000027

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL

Projeto de Lei nº 23, de 2019
Autoria: Vereador Valtencir Careca
Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de retirada dos fios em desuso dos postes utilizados nos sistemas de distribuição de energia elétrica.
Relatoria: Vereador Pedro Varela
Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Apresentado na Sessão Ordinária do dia 25 de fevereiro de 2019, vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 23, de 2019 de autoria do Vereador Valtencir Careca, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de retirada dos fios em desuso dos postes utilizados nos sistemas de distribuição de energia elétrica.”

Através da Portaria nº 52, de 1º de março de 2019, a Presidência da Câmara designa a presente Comissão Especial para apreciação deste Projeto de Lei.

Na justificativa que submeteu o Projeto, o proponente expõe os argumentos que fundamentam a apresentação da matéria, expondo fotos em anexo da situação atual.

Pelo Ofício nº 03/2019 – (GVVC), o Vereador Valtencir Careca solicitou parecer jurídico prévio, pedindo orientação sobre a legalidade deste Projeto de Lei, sendo que o mesmo retornou pela legalidade (Parecer Jurídico nº 006.2019).

Já com o parecer jurídico favorável, o Autor submeteu o projeto de lei, à apreciação e deliberação dos membros deste Legislativo.

Portanto, não havendo ilegalidade sobre a matéria, e visando uma melhora na estética dos postes e da cidade, não há o que se dizer em desfavor do Projeto.

É o relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000028

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 23, de 2019, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável à Aprovação do Projeto de iniciativa do Vereador Valtencir Careca, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 22 de março de 2019.

PEDRO VARELA
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão Especial votam conforme abaixo:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
ADEMAR DORFSCHMIDT Presidente	22/03/19		
WALMOR LODI Vice-Presidente	22,03,19		
CORAZZA NETO Membro	22,03,2019		
GABRIEL BAIERLE Membro	22,03,19		

PL 023/2019
AUTORIA: Ver. Valtencir Careca

